BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação 04

Outros 04

Retificação 05

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 014/NUCSA/UNIR/2015 Porto Velho, 12 de agosto de 2015

O Diretor em exercício do Núcleo de Ciências Sociais Aplicada, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando ao Memo nº 33/PPGMAD/NUCSA/UNIR, de 05 de agosto de 2015, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração - PPGMAD,

RESOLVE:

I. Designar o Prof. Dr. Flávio de São Pedro Filho, SIAPE nº 1467242, como Coordenador da linha de pesquisa Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações, no período de 04 de junho de 2015 a 31 de julho de 2016.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Portaria 015/DIR/CAC Cacoal, 12 de agosto de 2015.

A DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: Indicação da chefia do Departamento de Administração do campus de Cacoal, às fls. 108 – verso, do processo nº 23118.001263/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Dr.ª **Angela de Castro Correia Gomes**, coordenadora Geral do Projeto Pedagógico do curso de especialização "lato sensu" Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA nº. 009/2015/DCV/UNIR. Vilhena, 13 de agosto de 2015.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 1044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013 e 629/2015/GR/UNIR, de 29 de junho de 2015, Art. 7º,

RESOLVE:

I – ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 003/2014/DC/UNIR/Vilhena, de 29/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 02/05/2014, que designou membros para constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, como segue:

EXCLUIR, o nome do Professor Doutor **DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2492870, da referida portaria, a partir de 08/08/2015 ;

INCLUIR, a partir de 08/08/2015, o nome do Professor Doutor **JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO,** matrícula SIAPE nº 1550894 como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena.

DESIGNAR, a partir de 08/08/2015, o Professor Doutor **SANDRO ADALBERTO COLFERAI**, matrícula SIAPE 1548023, como PRESIDENTE da mencionada comissão, o qual passou a integrá-la por meio da Portaria nº 019/2014/DC/UNIR/Vilhena, de 16/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 16/12/2014.

II – Os demais itens da referida portaria permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Portaria nº 353/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições legais, e

considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

considerando a recusa da assinatura da ata de registro de preços após regular convocação nos termos do item 141 do Edital de Licitação SRP nº 05/2015, referente a Aquisição de Materiais de Consumo (equipamentos de proteção e material químico), nos termos da Lei nº 8.666/1993;

considerando que notificada a empresa não exercitou seu direito de defesa;

considerando ainda a instrução constante no **Processo 23118.002166/2015-33,** fls. 01 a 28,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil nº 534, Bairro Centro, CEP 76.900-014, em Ji-Paraná- RO, a sanção administrativa denominada MULTA no valor de R$ 580,70 (quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, art. 87, e item 20.1.3 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2015 realizado em 01/06/2015, e cujo extrato foi publicado no DOU nº 45, de 09/03/2015, pág. 24, seção 3.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 354/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,

considerando o disposto no Decreto nº 1.8670/1996, art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002213/2015-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **FERNANDA DIAS DA SILVA,** Matrícula SIAPE n° 1942435, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Mestrado em Educação - UNIR, no período de 10.08.2015 a 01.12.2015.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2° A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10/08/2015.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 066/2015/NUSAU Porto Velho, 12 de agosto de 2015.

O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR, de 26 de junho de 2014 e considerando a Portaria nº 065/2015/NUSAU, de 07 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 065/2015/NUSAU, de 07 de agosto de 2015, publicada no BS nº 72 de 11 de agosto de 2015, f. 5.

Onde se lê: **Antenor Alves da Silva**

Leia-se: **Antenor Alves Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.